



Publicação: 22/04/15  
DJE: 17/04/15

**PORTARIA CONJUNTA Nº 405/PR/2015**  
(Alterada pelas [Portarias Conjuntas da Presidência nº 422/2015, nº 482/2016 e nº 537/2016](#))  
(Revogada pela [Portaria Conjunta nº 635/2017](#))

Constitui grupo de trabalho para estudar e propor a adoção de práticas inovadoras, no âmbito da justiça comum de primeiro grau do Estado de Minas Gerais, destinadas à melhoria da prestação jurisdicional e à redução do acervo processual.

~~O PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso V do [art. 31](#) e os incisos I e XIV do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a existência de práticas inovadoras desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem assim por magistrados e servidores nas diversas comarcas do Estado de Minas Gerais e em outros estados da federação, ensejadoras da melhoria da prestação jurisdicional e da redução do acervo processual;~~

~~CONSIDERANDO a conveniência da adoção de algumas dessas práticas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para a disseminação no âmbito da justiça comum de primeiro grau do Estado,~~

~~RESOLVEM:~~

~~Art. 1º Fica constituído grupo de trabalho para estudar e propor a adoção de práticas inovadoras, no âmbito da justiça comum de primeiro grau do Estado de Minas Gerais, destinadas à melhoria da prestação jurisdicional e à redução do acervo processual.~~

~~Art. 2º O grupo de trabalho de que trata esta Portaria Conjunta terá a seguinte composição:~~

~~I - Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência; ([Nova redação dada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 537/2016](#))~~

~~I - Lílian Maciel Santos, Juíza Auxiliar da Presidência, que o presidirá;~~

~~II - Maurício Pinto Ferreira, Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência; ([Nova redação dada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 537/2016](#))~~

~~II - Carlos Donizetti Ferreira da Silva, Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência;~~

~~III - Marcus Vinícius Mendes do Valle, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça; ([Nova redação dada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 537/2016](#))~~

~~III – Henrique Oswaldo Pinto Marinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça; (Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 482/2016](#))~~

~~III – Renato César Jardim, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;~~

~~IV – Geraldo David Carmargo, Juiz de Direito titular da 30ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte; (Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 537/2016](#))~~

~~IV – Geraldo David Camargo, Juiz de Direito titular da 30ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~V – Paulo de Tarso Tamburini Souza, Juiz de Direito titular da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte; (Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 537/2016](#))~~

~~V – Carlos Alberto de Faria, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Sete Lagoas;~~

~~VI – José Eustáquio Lucas Pereira, Juiz de Direito titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte; (Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 537/2016](#))~~

~~VI – Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira, Juíza de Direito titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Três Corações.~~

~~VII – José Ricardo dos Santos Freitas Vêras, Juiz de Direito titular da 33ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. (Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 537/2016](#))~~

~~VII – Rodrigo Melo Oliveira, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Lavras. (Inciso acrescentado pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 422/2015](#))~~

~~Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá:~~

~~I – sugerir a adoção de modelos já idealizados ou utilizados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e demais estados da federação;~~

~~II – sugerir eventuais ajustes necessários:~~

~~a) para adequar o modelo do CNJ ou dos demais estados da federação à realidade do Estado de Minas Gerais;~~

~~b) para atualizar os projetos existentes no TJMG à realidade atual das comarcas do Estado e às novas exigências do CNJ.~~

~~III – realizar contatos com instituições relevantes à funcionalidade dos projetos e ações de que trata esta Portaria Conjunta.~~

~~Art. 4º Os integrantes do grupo de trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo de suas funções administrativas e/ou jurisdicionais.~~

~~Art. 5º Constatada a conveniência de adoção e disseminação de determinada prática, no âmbito da justiça comum de primeiro grau do Estado de Minas Gerais, o grupo de trabalho apresentará ao Presidente do Tribunal de Justiça relatório conclusivo sobre o tema.~~

~~§ 1º O Presidente do Tribunal de Justiça deliberará sobre a inclusão ou não da prática inovadora como iniciativa, no Planejamento Estratégico do TJMG.~~

~~§ 2º A prática inovadora aprovada pelo Presidente do Tribunal será formatada pela Assessoria de Gestão da Inovação – AGIN e incluída na pauta do Comitê Estratégico de Gestão Institucional do TJMG.~~

~~§ 3º As propostas aprovadas pelo Comitê Estratégico do TJMG serão divulgadas pelos meios de comunicação próprios.~~

~~Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até o dia 30 de junho de 2016.~~

Belo Horizonte, 10 de abril de 2015.

~~Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES  
Presidente~~

~~Desembargador WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA  
3º Vice-Presidente~~

~~Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS  
Corregedor-Geral de Justiça~~